



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-**
em 02/12/2022 16:20:14
IP com n°: 192.168.0.107
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1504



SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCESSÃO: 32/2022 - PORTARIA N.º 32 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
- ✦ CONCESSÃO: 33/2022 - PORTARIA N.º 33 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022



INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 32/2022

Portaria n.º 32 de 16 de novembro de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

JOSÉ MORAIS DA SILVA, exercente do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula n.º 59 -1, lotado na Secretaria Municipal de administração, **compulsoriamente, com proventos proporcionais e sem paridade**, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal n.º 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 872,12
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal n.º 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 174,42
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.046,54
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887/2004	R\$ 779,61
Proporcionalidade 9391/12775 – 73,51%	R\$ 573,00
TOTAL DE PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 16 de novembro de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMP P

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 33/2022

Portaria n.º 33 de 16 de novembro de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

RITA PEREIRA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal exercente do cargo de professora, 1ª a 4ª Nível II, matrícula n.º 3612 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF n.º 271.589.183 -00 na modalidade **Aposentadoria Especial de Professor**, por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, c/c §5º da Constituição Federal e arts. 6º e 7º da EC n.º 41/2003, assim como na Lei Orgânica Municipal no art. 73, III, alínea “b”, e na Lei Municipal n.º 861/90, art. 126, III, alínea “b”, com proventos integrais e paridade, no valor de R\$ 3.289,44 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal n.º 1286, de 21 de dezembro de 2009.	R\$ 2.990,40

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 02/12/2022 16:20:14 - IP com n.º: 192.168.0.107
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1504



Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 299,04
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 3.289,44
TOTAL DE PROVENTOS A RECEBER	R\$ 3.289,44

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 16 de novembro de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcílio Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Marly Tavares Soares Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

